



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 464/2024 exarado no processo administrativo nº 971/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos Termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS** CNPJ nº 72.309.164/0001-06, situado na Av. Ory Rey Dornelles, nº 1339. Bairro: Paraboi. São Borja – RS. CEP 97.670-000, no valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças para manutenção de RETROESCAVADEIRA JCB 3CX é necessário para que a máquina tenha um bom funcionamento, assim ficando em boas condições de uso para desempenhar seus serviços com excelência e agilidade atendendo a demanda da secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2278 - Manutenção dos Recursos do FEP</b>
<b>Despesa: 422-3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>

São Vicente do Sul, 18 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**